



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 419/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Lindoia Ferreira Ribeiro.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005381-96.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15555953 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 17094022;
- D) o Atesto SERAMO 16910839,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Lindoia Ferreira Ribeiro, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente lotada na 11ª Vara Federal, a inclusão no regime de teletrabalho, de acordo com os Planos de Trabalho 15555957 e 15508204, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Lindoia Ferreira Ribeiro
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	11ª Vara Federal
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Integral

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 22/12/2022, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17175561** e o código CRC **0C8B19BA**.

